



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 620/94, DE 28 DE JULHO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.5. Ensino

4110/08.42.1881.15 - Obras e Instalações.....R\$-30.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto das reduções parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

2.4. Obras e Serviços Municipais

4120/04.14.1121.03 - Equipamento e Material

Permanente.....R\$- 7.000,00

3111/04.14.1121.09 - Pessoal Civil.....R\$- 2.500,00

3120/04.14.1122.09 - Material de Consumo.....R\$- 3.500,00

3132/04.14.1122.09 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

4110/11.62.2461.12 - Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

2.5. Ensino

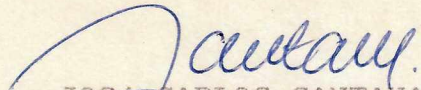
4120/08.47.2391.17 - Equipamento e Material

Permanente.....R\$-10.000,00

.....  
R\$-30.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de julho de 1.994.

  
JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 620/94.....fls.02

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO